

Portaria nº 008, de 08 de março de 2024.

"Institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL".

RICARDO RORIZ LEITE MEDEIROS, Superintendente da Unidade de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Luziânia-GO IPASLUZ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, VI, da Lei nº 2.444/01,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Permanente de Licitação do IPASLUZ-SAÚDE para fins de continuidade das atividades administrativas; e

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação será responsável pelo processamento e julgamento dos processos que versam sobre a licitação no âmbito do IPASLUZ-SAÚDE;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Licitação Permanente desta Autarquia, passando a ser composta pelos seguintes membros titulares:

I – Presidente: Luzia Fialho dos Reis;

II - Secretária: Luciana Cordeiro Perônico; e

III - Membro: Francisca de Oliveira Silva.

Parágrafo Único: Nas ausências ou impedimentos dos titulares da CPL, estes serão substituídos por suplentes, conforme relacionado abaixo:

 I – Presidente: Luzia Fialho dos Reis – Luciana Cordeiro Perônico (suplente);

II – Secretária: Luciana Cordeiro Perônico – Francisca de Oliveira Silva (suplente);





 III – Membro: Francisca de Oliveira Silva – Thayná Cordeiro da Silva (suplente).

Art. 2º - São poderes da Comissão Permanente de

Licitação:

I – Abertura de licitações;

II – Emissão de parecer;

III – Habilitação preliminar de concorrentes;

IV – Julgamento das licitações;

V – Outras atribuições e poderes conferidos pelo Edital

de licitação; e

 VI – Outras atribuições conferidas pela Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Ultimado o julgamento, em qualquer hipótese, compete à Comissão Permanente de Licitação submeter o resultado no prazo previsto no edital, à decisão do Superintendente do IPASLUZ-SAÚDE.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-SAÚDE, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2023.

RICARDO RORIZ LEITE MEDEIROS

Superintendente